



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

-13.831 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

Goiânia, 18 de Maio de 1.979.

IMÓVEL: Uma gleba de nº 09, da Fazenda Samambaia, nesta Capital, com área de 33.916,00m², sendo 111,00metros de frente; 135,00metros de fundos; e, 290,00metros (290,00mtos) pelo lado direito; e, 340,00metros pelo lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua 1; nos fundos, com o córrego Samambaia; e, pelo lado direito com o córrego do Meio; e pelo lado esquerdo, com a Gleba de nº 08; dentro das seguintes divisões: "Começa no marco cravado na margem direita do córrego Samambaia e na divisa com a Gleba 08; segue no sentido do noroeste, c/ 340,00metros, até o marco cravado na divisa da Rua 1, dividindo até aí, com a Gleba 08; daí, volta a direita no sentido nordeste, com 111,00metros até outro marco cravado na margem direita do córrego do meio, dividindo até aí, com a rua 1; daí, segue margeando o córrego Samambaia abaixo com 135,00metros até o marco ponto de partida, cravado à margem direita do córrego e na divisa com a gleba de nº 08. PROPRIETÁRIA: PAULO DOS SANTOS E CIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº. 01056809/0001-21, conforme A-5-755 deste Cartório: A Oficial:

A-1-13.831: Goiânia, 18 de Maio de 1.979. Per Esc. Púb. de 09.10.1979, L.º nº 678 fls. 139/140 de 1º Ofício de Notas desta Capital, a proprietária supra qualificada, vendeu ao sr. PAULO DOS SANTOS, brasileiro, casado com IDA SALVI DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, CI. nº. 225.923-GO e CPF. nº. 012.890.981/15 residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 85 nº. 300, S. Sul, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$. 155.000,00

Av-2-13.831: Goiânia, 11 de Março de 2009. Certifico e dou fé, acompanhado do Termo de Responsabilidade Averbação da Reserva Legal, firmado em data de 12.05.2008, tendo em vista o que determina o parágrafo 2º do Art. 16, da Lei nº 4.771/65, (Código Florestal) e o Art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), no imóvel objeto da presente matrícula, fica gravada a Área de 0,6783ha, denominada RESERVA LEGAL, como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no vértice R.1, situado a margem da Rua 01 a 30 metros da margem direita do Córrego do Meio; daí, segue pela reserva permanente do referido Córrego, numa faixa de 30 metros e extensão de 280,10m, até a reserva Permanente do Córrego Samambaia, daí, segue pela reserva permanente do referido Córrego, numa faixa de 30 metros e extensão de 130,14m, até o vértice R.02; daí, segue confrontando, com a Chácara 08 com o azimute de 318°15'00" e distância de 17,06m, até o vértice R.03; daí, segue confrontando com terras do proprietário, com os seguintes



Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º

01

azimutes e distâncias: 43°34'29" - 33,80m; 31°28'40" - 42.53m; 15°58'06" - 13.57m/ 2°10'11" - 22,66m; 279°26'54" - 12.34m; 309°45'46" - 36,00m; 301°10'47" - 46,70; 315°57'42" - 43,97m; 318°14'59" - 91,64m; 334°24'32" - 50,89m, passando pelos vértices: R.04, R.05, R.06, R.07, R.08, R.09, R.10, R.11, R.12, indo até o vértice R.13; daí, segue confrontando com a Rua 01 com o azimute de 48°15'00" e distância de 11.31m, até o marco R.1; ponto inicial da descrição deste Perímetro". RT.: Alberto do Nascimento, CREA-GO n.º 958/TD-Go. A Oficial. *son*

R-3-13.831: Goiânia, 15 de Março de 2010. por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 05.08.2009, no L.º n.º 505, às fls. 023/v.º do 6.º Tabelionato de notas desta Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1, supra, ela, empresária, portadora da CI. n.º 445.892-SSP-GO e CPF. sob n.º 307.775.421-53, VENDERAM ao Sr. OSMAR JOÃO ALVES, brasileiro, empresário, casado com MARIVONE FERREIRA DA SILVA ALVES, portador da CI. n.º 909042-1057448-SSP-GO-2ª via, inscrito no CPF sob n.º 194.235.271-91, residente e domiciliado na Rua Itaúna, quadra 124, lote 06, Jardim Guanabara I, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$300.000,00. A Oficial. *son*

Av-4-13.831: Goiânia, 04 de Julho de 2011. Certifico e dou fé, que de acordo com Req.º., apresentado, datado de 04/07.2011, o proprietário constante no R-3, supra, Sr. Osmar João Alves, é casado sob o regime da separação de Bens Obrigatório, nos termos do art. 1641, do Código Civil Brasileiro, conforme consta da Certidão de Casamento apresentada, extraída da Matrícula 028126 01 55 2005 2 00090 255 9923048 92, que fica arquivada n/Circunscrição. A Oficial. *son*

R-5-13.831: Goiânia, 04 de Julho de 2011. Por Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, n.º 237/2137/0001, emitida n/Capital, em data de 12/07/2011, pela CENTRO SUL OPERADORA LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.326.890/0001-10, com sede na Rua 2, Qda. A, Lt. 07, Chácara Retiro, nesta Capital, e como avalistas, OSMAR JOÃO ALVES, qualificado no R-3 e Av-4, supra; e, ONRI AGOSTINHO MATTEI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG n.º 7009976882-SSP-RS e do CPF n.º 277.710.670-34, ALIENOU de forma resolúvel ao BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, por sua agência AVENIDA PARANAÍBA 2137-7, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de um crédito no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser resgatado através de 60 parcelas, com início em 12/08/2011 e final em 12/07/2016, incidindo juros prefixados à taxa de 1,65%am, correspondentes a 21,70%aa. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$ 450.000,00. Prazo de carência: 15 (quinze) dias. As demais condições constam na cédula, que também vai registrada no Registro Auxiliar sob n.º 4.970, d/Circunscrição. A Oficial. *son*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

13.831

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia, 09 de abril de 2018

Av-6-13.831: Goiânia, 09 de Abril de 2018. Certifico que, de acordo com regtª., apresentado, datado de 22.03.2018, acompanhado da Declaração, expedida em 20.03.2018, pela Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, d/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se situado aproximadamente 85% da sua totalidade na Macrozona Construída (Zona de Expansão Urbana), por força da Lei Complementar nº 171 (Plano Diretor), de 29.05.2007. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 13831 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 10 de abril de 2018

Rubrica do Expedidor

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921710231428106405782

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS : R\$ 0,00
ISS : R\$ 0,00
FESEMP : R\$ 0,00
FEPADSAJ : R\$ 0,00

TAXA JUDICIARIA : R\$ 0,00
FUNESP : R\$ 0,00
FUNEMP : R\$ 0,00
FUNPROGE : R\$ 0,00

FUNDESP : R\$ 0,00
ESTADO : R\$ 0,00
FUNCOMP : R\$ 0,00
FUNDEPEG : R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00